**GABINETE DO PREFEITO**

BIRIGÜI

*Prefeitura Municipal de Birigüi*

LEI Nº 762, DE 12 DE AGÔSTO DE 1.966 ✓
**********

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR.$ 3.882.400.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ 3.882.400 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), para ocorrer ao pagamento de vencimentos dos funcionários letados nos cargos criados pela Lei nº 710, de 18 de dezembro de 1.965.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de agôsto de mil novecentos e sessenta e seis.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de agôsto de mil novecentos e sessenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura